



## RESOLUÇÃO Nº 1111/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

### RESOLVE:

**Aplicar**, com fulcro no Artigo 293, II, da Lei supracitada, a **penalidade de repreensão**, ao servidor **Luiz Claudemir Padilha**, RG nº 1.712.157-0, Motorista, lotado na Equipe Regional da 07ª Regional de Saúde, sede em Pato Branco, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 279, VI, e 289, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 14.153.931-0.

Curitiba, 04 de dezembro de 2017.

  
Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**